ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 27 de maio de 2014 | Ano II | Edição nº 053/2014 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo de Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 744/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0372960-74/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA,** inscrita no CGC/MF sob o n° **07.458.788/0001-23**, neste ato, representada pelo Sr**. IRINEU AUGUSTO DE MELO**, portador de CPF n°. 057.175.908-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 744/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE FAXINAL,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (11/10/2013), passando a encerrar aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (11/07/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 744//2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (10/10/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **RG.**_____

2._____ **RG.**_____

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 737/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o n° **76.124.254/0001-83**, neste ato, representada pelo Sr**. JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador do RG nº 5.818.577-9 e CPF n°. 826.104.369-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 737/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor do contrato original nº. 737/2011– Tomada de Preços nº 008/2011, suprimindo alguns itens da tabela abaixo, devido a não execução dos seguintes serviços, de acordo com ofício 079/2014 – Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor contratual em R$ 2423,47 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), conseqüentemente o valor descrito na cláusula quarta do contrato original, que era de R$ 98.753,17 (noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e dezessete centavos) mais aditivos no valor total de R$ 14.566,58 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), totalizando R$ 113.319,75 (cento e treze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 110.896,28 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme descrito tabela abaixo:

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasse	Contrapartida		Outras Fontes	Total
					Financeira	Física		
1	SUBLEITO							
1.1	REGULAR COMPACT SUBLEITO	m²	2.680,20	4.565,36	339,41			4.904,77
2	REMOÇÃO PAVIMENTO EXISTENTE							
2.1	REMOÇÃO CAMADA SUPERFICIAL (20cm)	m³	536,04	5.059,32	376,13			5.435,45
2.2	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DMT 3 km	m³	536,04	2.449,83	182,13			2.631,96
3	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	2.680,20	5.812,73	432,14			6.244,87
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	m²	2.680,20	3.018,62	224,42			3.243,04
3.3	TST C/ EMULSÃO RR-2C	m²	2.680,20	28.739,29	2.136,61			30.875,90
3.4	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	402,02	37.634,25	2.797,91			40.432,16
3.5	CAPA SELANTE	m²	2.680,20	3.268,09	242,97			3.511,06
4	CALÇADA							
4.1	**CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES**	**m²**	**288,14**	**6.401,50**	**475,92**			**6.877,42**
5	SINALIÇÃO DE TRANSITO HORIZOTAL E RAMPAS							
5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m²	106,00	2.637,05	196,05			2.833,10
5.2	RAMPAS PARA DEFICIENTES	ud	8,00	1.877,98	139,62			2017,60
5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	ud	7,00	1.758,24	130,71			1.888,95
6	RECURSO PRÓPRIO							
TOTAIS				103.222,25	7.674,03			110.896,28

Itens suprimidos:
4.1 - de R$ 9300,90 para R$ 6877,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 737/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ **RG.**_____

2._____ **RG.**_____

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.